



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

CONTRATO Nº 01/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.362.965/0001-85, com sede na Rua Antonio Garcia dos Santos, nº 422, Estado do Rio Grande do Sul, representado por seu Presidente, Senhor **TIAGO OLÍMPIO TISOTT**, brasileiro, união estável, empresário, inscrito no CPF nº 004.483.790-90, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 2490, bairro Santo Antônio, neste Município, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VOLNEI DIEDRICH & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ sob o nº 14.740.282/0001-78, com sede na Rua Alexandre Garcia de Brum, nº 163, bairro Centro, em Capão do Cipó/RS, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO DANILO ZUCLOTTO DIEDRICH**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 047.224.270-97, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam pactuame acordam **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020**.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2022 até 02 de fevereiro de 2023, observando o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE VALOR

Conforme cláusula sexta do contrato firmado, as partes em comum acordo resolvem ajustar o valor da mensalidade que passará a ser de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, com o reajuste de **14,3% (quatorze vírgula três por cento)**, conforme índice do IGP-M aplicável ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Termo Aditivo embasa-se através do contrato originário, bem como, no inciso II do § 1º do art. 57, c/c §2º do mesmo artigo, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A prestação de serviços de internet passará para o plano de 90 (noventa) mega, devido a ampliação do sistema da prestadora de serviços.

Todas as demais cláusulas que não tenham sido alterados pelo presente primeiro termo aditivo permanecem em pleno vigor.

Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente termo aditivo passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó

Capão do Cipó, RS, 02 de fevereiro de 2022.

TIAGO OLÍMPIO TISOTT

TIAGO OLÍMPIO TISOTT
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CONTRATANTE

JOÃO DANILO DIEDRICH

JOÃO DANILO DIEDRICH
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA





Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 262,50
Indexador	IGP-M - (FGV)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2021 a Janeiro/2022

Valores Calculados

Fator de correção	334 dias	1,148299
Percentual correspondente	334 dias	14,829909 %
Valor em 01/01/2022	=	R\$ 301,43

[Fechar](#) [Imprimir](#)